



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 437/2014 – GP

Restabelece a jornada de trabalho da Secretaria do TRE/RN a partir do dia 03 de novembro de 2014.

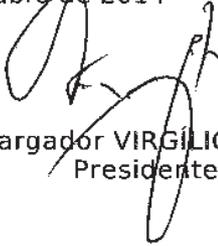
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XLII, do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1.º A partir do dia 03 de novembro de 2014, o expediente na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte retornará ao que dispõem as Portarias nºs 586/2009-GP e 126/2013-GP, resguardadas as jornadas especiais de trabalho estabelecidas em lei, com relação aos servidores detentores de cargos especializados, bem como dos servidores requisitados de outros órgãos, estes de acordo com suas respectivas jornadas de trabalho em seus órgãos de origem.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 28 de outubro de 2014


Desembargador VIRGÍLIO MACÊDO JR.
Presidente